

QUINTO ADITIVO
DGCO nº 00029/2021
OC nº 195814

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, CAPUT DA LEI 13.303/16

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SIRIUS SOFTWARE LTDA.**, estabelecida na Avenida das Américas, nº 7907, Bloco 03 Sala 203 e 204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-081, inscrita no CNPJ nº 00.878.898/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
 - b) Repactuação do preço;
 - c) Cláusula preço;
 - d) Cláusula de Garantia contratual;
 - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 08/03/2025.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 08/03/2021 a 07/03/2022
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 08/03/2022 a 07/03/2023
SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 08/03/2023 a 07/03/2024
TERCEIRA PRORROGAÇÃO:	de 08/03/2024 a 07/03/2025
QUARTA PRORROGAÇÃO:	de 08/03/2025 a 07/03/2026

REPACTUAÇÃO

3. Repactuação de preço em 4,83%, com a aplicação do IPCA acumulado até dezembro de 2024, a partir de 08/03/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, CAPUT DA LEI 13.303/16

CLÁUSULA PREÇO

4. O contrato será repactuado em R\$ 4.602,24.
5. O valor mensal passará de R\$ 7.938,32 para R\$ 8.321,84, considerando a aplicação da repactuação.
6. O valor total do período passará de R\$ 95.259,84 para R\$ 99.862,08, devido ao impacto da repactuação sobre os preços contratados.

GARANTIA CONTRATUAL

7. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
8. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 4.993,10, que corresponde a 5% do valor contratado.
9. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 9.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

10. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00029/2021 – celebrado em 08 de março de 2021 e seus respectivos aditivos e apostilamentos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

QUINTO ADITIVO
DGCO nº 00029/2021
OC nº 195814

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, CAPUT DA LEI 13.303/16

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: SIRIUS SOFTWARE LTDA.

Nome: Sylva Cairolí Dornelles

Cargo: Sócia-Diretora

Testemunha

Nome: Elvira Jacques Vervloet